



PORTARIA SCGE nº 32, de 02 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o recebimento de pedido sigiloso de Acesso à Informação.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.667, de 1º de julho de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 48.608, de 30 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que regula o acesso à informação (LAI) no âmbito do Poder Executivo Estadual, posteriormente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012 e alterações;

CONSIDERANDO o dever de proteção aos dados pessoais dos usuários do serviço público de que trata o artigo 6º, IV, da Lei Estadual nº 16.420, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

1º Fica assegurado o sigilo da identificação aos solicitantes de pedidos de acesso à informação e de recursos, de que tratam, respectivamente, os artigos 5º e 8º da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, mediante solicitação expressa a ser incluída no formulário eletrônico.

§1º. Em caso de solicitação de sigilo, a identificação do demandante ficará restrita à Ouvidoria-Geral do Estado e à Ouvidoria do órgão ou entidade detentor da informação solicitada.

§2º. O disposto no *caput* não se aplica aos pedidos em que a identificação do requerente é necessária para o acesso à informação solicitada, nos termos do §1º, art. 12, do Decreto Estadual 48.659, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Na interposição de recurso, o sigilo só será permitido quando o pedido de acesso à informação originário também estiver sob sigilo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GOMES LACET

Secretaria da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Erika Gomes Lacet**, em 02/09/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8527211** e o código CRC **46344A8E**.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 3183-0800